

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 997/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

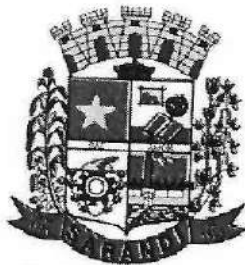
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 406.560,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396.050,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%	
521 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0015.2.315.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
		PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
606 - 3.1.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	510,00
Total Suplementação:			406.560,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 406.560,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	
		FINANÇAS E CONTABILIDADE	
85 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
87 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
218 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.239.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	
		FROTAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
501 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.350,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%	
525 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.001.12.306.0024.2.304.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE	
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
551 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
		GRATUITA	
554 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	30.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0015.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
		PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
566 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	510,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE	
		E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,	
		ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA	
		MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
664 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.350,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
		PÚBLICA-TRANSEG	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
		PÚBLICA-TRANSEG	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG	
692 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.350,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS	
		DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO	
		URBANO	
709 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Redução:			406.560,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal